



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 218/2022 – São Paulo, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/VIPR Nº 4, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza a composição da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGE da Justiça Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n.º 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da [Resolução Conjunta PRES/VIPR n.º 1/2016](#);

CONSIDERANDO a indicação registrada no processo SEI n.º 0022271-78.2016.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Alterar o inciso IV do artigo 1.º da [Portaria Conjunta PRES/VIPR n.º 1/2016](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

IV - Desembargador Federal Marcelo Saraiva, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedinho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 07/12/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 9274979/2022

ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Luiz Stefanini (Corregedor Regional) e Carlos Delgado (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 516ª Sessão Ordinária de 03 de novembro de 2022.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

00001 - Processo: 0019367-72.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Campinas (interessado).

Descrição: Alteração de competência da 3ª Vara Federal de Campinas/SP em Juizado Especial Federal.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de atos normativos que dispõem sobre a alteração de competência da 3ª Vara Federal especializada em Execução Fiscal de Campinas para 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível, bem como sobre a alteração da estrutura organizacional da 5ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal da 5ª subseção Judiciária - Campinas, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0042460-67.2022.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal - Procuradoria da República - São Paulo (Corrigente) e 1ª Vara Federal de Lins/SP (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

00003 - Processo: 0042456-30.2022.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal - Procuradoria da República - São Paulo (Corrigente) e 1ª Vara Federal de Lins/SP (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Luiz Stefanini.

00004 - Processo: 0028959-77.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Conecta Brasil Serviços e Manutenção para Construção Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

00005 - Processo: 0015741-45.2022.4.03.8001 - Transformação de Cargos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 11557, de 08 de novembro de 2022, que alterou a área de atividade/especialidade de 02 (dois) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme disposto no anexo deste ato, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

00006 - Processo: 0016266-27.2022.4.03.8001 - Transformação de Cargos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 11554, de 08 de novembro de 2022, que alterou a área de atividade/especialidade de 12 (doze) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme disposto no anexo deste normativo, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

00007 - Processo: 0016964-33.2022.4.03.8001 - Transformação de Cargos

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 11555, de 08 de novembro de 2022, que alterou a área de atividade/especialidade de 12 (doze) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme disposto no anexo deste ato, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e um minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 09 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado RENATO LOPES BECHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11661, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 3 a 8/11 e nos dias 14 e 15/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 16 a 18/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19 a 29/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 30/11 a 2/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11660, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Botucatu, no período de 21/11 a 10/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11659, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11672, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no período de 17/11 a 2/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11670, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 e 18/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19 a 24/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25 a 30/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11667, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/11/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, período de 20/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 19/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, período de 16 a 30/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11666, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 17/11 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11676, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 16/11 e no período de 19/11 a 5/12/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 17/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 18/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11665, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 17/11 a 16/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16 a 29/11 e de 3 a 5/12/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 30/11 a 2/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11663, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1^a Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 16/11 e no período de 19 a 29/11/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 17 e 18/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1^a Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 30/11 a 5/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11662, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3^a Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete de Bragança Paulista, no período de 17 a 29/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1^a Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 17/11 a 6/12/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011336-71.2019.4.03.8000

Interessado(a): Renata Coelho Padilha

Informação 9208179/2022, da DMAG: ciente.

1) Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a Relação das Remunerações de Contribuição, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em complemento à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08/2010, anteriormente averbada.

2) Comunique-se à magistrada a necessidade de esclarecer junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região a divergência de numeração constante da documentação entregue (Certidão de Tempo de Contribuição de nº 22/2021 e Relação das Remunerações de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 3, de 11/06/2021), com a devida regularização.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO DE DOAÇÃO - EXTRATO 9333537 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0031315-14.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Doação nº 03.001.10.2022, firmado em 06/12/2022; Doador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA- INAC, CNPJ nº 05.862.741/0001-03; Objeto: Doação de 1635 bens de informática, classificados como antieconômicos; Fundamento Legal: art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/1993, art. 14, I, do Decreto nº 9.373/2018, art. 24 da Resolução nº 462/2017, do CJF; Signatários: pelo Doador, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pelo Donatário, o Sr. Júlio César Hessel, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Regis E Silva**, Técnico Judiciário, em 07/12/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6330, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 9338498 DLOD,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 5300 (7957484), de 17 de agosto de 2021, que designou os fiscais do Contrato Múltiplo nº 9912342148 (7925988); Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0031-29; Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos CORREIOS, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA, RF 3241, Técnica Judiciária, das atribuições de Fiscal Substituta;

II - DESIGNAR a servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA RF 2472, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituta;

III - RATIFICAR as servidoras TEREZINHA CALDANA ROCHA, RF 927, Técnica Judiciária, e FÁTIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA, RF 1301, Técnica Judiciária, como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 07/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9332488/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO SEI Nº 0005107-90.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6043/2022, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2022, para aquisição de DVRs, Câmeras e Televisores para expansão do parque de CFTV existente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados os itens às empresas, pelos valores totais, conforme segue: 1 e 2 - AR Serviços Técnicos Eirelli, R\$ 42.556,60 e R\$ 12.766,98, respectivamente; 3, 4 e 6 - Quântica Distribuidora e Soluções em Tecnologia Eireli, R\$ 27.120,00, R\$ 24.300,00 e R\$ 8.880,00, respectivamente; e 5 - Thalyton Pereira Miranda 01350270121, R\$ 24.738,00.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos**, Pregoeiro, em 07/12/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9339255/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - RP

PROCESSO SEI Nº 0024225-52.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6043/2022, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2022, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de ambiente tecnológico, prevenção de ameaças cibernéticas e resposta à incidentes de segurança da informação através da implantação de NOC (Network Operations Center) e SOC (Security Operations Center) na Justiça Federal da 3ª. Região – JF3R., adjudicado o grupo à empresa, pelo valor total, conforme segue: Grupo 1 (Itens 1, 2, 3 e 4), NET & CO COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, R\$ 4.343.000,00.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 07/12/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9315291/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-RP

PROCESSO SEI Nº 0015073-77.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de divisórias comuns - placas de painéis, portas de divisórias e perfis metálicos para adequação das dependências do Edifício-Sede dando continuidade ao projeto de montagem e divisão dos ambientes de acordo com os *layouts* definidos para as unidades reestruturadas e aquelas a serem instaladas

Obtenção do edital: a partir de 12/12/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/12/2022, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/12/2022, às 10h00.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 09/12/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9336918/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PROCESSO SEI Nº 0017402-62.2022.4.03.8000

Objeto: aquisição de geladeira frost free e microondas com gabinete em aço inox.

Obtenção do edital: a partir de 12/12/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/12/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/12/2022, às 13h00.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 09/12/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9335158/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9335158

Conforme documento 9333331, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 06/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9323981/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003983-19.2015.4.03.8000

Documento nº 9323981

Conforme documento 9323980 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO RODRIGO CUZZATTI, no período de 29/11/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9335556/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047911-78.2019.4.03.8000

Documento nº 9335556

Conforme documento 9335342, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA FELDMAN, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9336429/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009915-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9336429

Conforme documento 9336260, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA FARIAS, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9337002/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018901-91.2016.4.03.8000

Documento nº 9337002

Conforme documento 9336852, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS, no período de 06/12/2022 a 12/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9335155/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Conforme documento 9335152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTURALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 06/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9335150/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006189-06.2015.4.03.8000

Documento nº 9335150

Conforme documento 9335149, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FAUSTO SALVADOR DE MORAIS, no período de 03/12/2022 a 23/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9335143/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 9335143

Conforme documento 9335141, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 06/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9317312/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021689-83.2013.4.03.8000

Documento nº 9317312

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora PATRICIA SILVA MARTINS, R.F. 2195

Tendo em vista a informação DAPE 9314934 dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição às Certidões anteriormente emitidas, com as informações necessárias à regularização de sua situação funcional nesta Corte, inclusive no tocante à percepção de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI e adicional por tempo de serviço.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9305511/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0042429-23.2017.4.03.8000

Documento nº 9305511

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, R.F. nº 3888.

Tendo em vista a informação DAPE 9305222, dê-se ciência à interessada para que **providencie nova RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO** a ser emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria MTP 1467/2022 e alterações posteriores, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2022, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9308888/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005427-58.2013.4.03.8000

Documento nº 9308888

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ GONÇALVES DASILVA, R.F. nº 2333.

Tendo em vista a informação DAPE 9308635:

I - fica regularizada a averbação de tempo de serviço do interessado quanto ao tempo trabalhado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

II - no que diz respeito ao pedido de averbação do tempo laborado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, como aluno aprendiz, **ratifico os termos do Despacho 0222850**, a fim de que se dê ciência ao interessado para que **desentranhe, mediante recibo nos autos, a certidão emitida por aquele Instituto (0022940)**, a fim de apresentá-la ao órgão expedidor para **emissão de nova certidão**, de acordo com o que consta da Informação DAPE 0221809.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/12/2022, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340156/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 9340156

Conforme documento 9339962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 05/12/2022 a 14/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340710/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022910-67.2014.4.03.8000

Documento nº 9340710

Conforme documento 9340706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, no período de 06/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340155/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 9340155

Conforme documento 9340154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO BARBOSA FORGONI, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340153/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 9340153

Conforme documento 9340152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, nos dias 04/12/2022 e 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340151/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006437-69.2015.4.03.8000

Documento nº 9340151

Conforme documento 9340150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI, no período de 03/12/2022 a 03/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340158/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 9340158

Conforme documento 9340157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340888/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Conforme documento 9340886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 07/12/2022 a 09/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340900/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 9340900

Conforme documento 9340895, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340907/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022777-88.2015.4.03.8000

Documento nº 9340907

Conforme documento 9340905, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE MARIA GONCALVES DE BRITO DA ROCHA, no período de 05/12/2022 a 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340917/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008635-40.2019.4.03.8000

Documento nº 9340917

Conforme documento 9340914, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS, no dia 05/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340930/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 9340930

Conforme documento 9340927, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANAROSA DOS SANTOS, no período de 04/12/2022 a 15/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340952/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 9340952

Conforme documento 9340949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9337101/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 9337101

Conforme documento 9337084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 06/12/2022 a 10/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9340160/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048235-63.2022.4.03.8000

Documento nº 9340160

Conforme documento 9340159, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARIANE VENANCIO, nos dias 06/12/2022 e 07/12/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9336415/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0048138-63.2022.4.03.8000

Documento nº 9336415

Conforme documento 9336408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM, no período de 07/12/2022 a 11/12/2022.

PORTARIA DIRG Nº 6323, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da unidade administrativa, a Portaria DIRG n.º 6284, de 22 de novembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição n.º 208/2022, de 25 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 9243296/2022

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). OSORIO SILVA BARBOSA SOBRINHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:10 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, CARLOS DELGADO, INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 18:43 horas, tendo sido julgados 1274 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 07/12/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 07/12/2022, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9288079/2022

ATA DA 18.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. CARLOS DELGADO.

Representante do MPF: Dr(a). FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, CARLOS DELGADO E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 875 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 07/12/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 07/12/2022, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 9336067/2022

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. TORU YAMAMOTO.

Representante do MPF: Dr(a). ROSE SANTA ROSA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14.12 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais TORU YAMAMOTO, INÊS VIRGÍNIA E O JUIZ CONVOCADO MARCELO GUERRA, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o DES. FEDERAL CARLOS DELGADO, em virtude do gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 18.02 horas, tendo sido julgados 608 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA, em exercício

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 07/12/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 07/12/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIANUIN Nº 66, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do CONTRATO Nº 06.102.10.22 (9291952), firmado com a empresa **MONTES ÁUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.458.476/0001-28, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia para adequação das instalações elétricas do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, os servidores :

- a) Fiscal titular: **Ennio Barbosa de Aguiar - RF 8660**;
- b) Fiscal substituto: **Emerson Frank Uemura - RF 7018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9337957/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018359-60.2022.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer n.º 77/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9337731).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da falta na cobertura do posto 44HD (M/F) pelo período de 4h53 do dia 28/09/2022, no Juizado Especial Federal de Botucatu, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, “a”, do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanção aqui mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “F”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo ao Núcleo de Segurança Institucional (NUSE) para ciência dos termos desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 24, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.699.10.18 (doc. 4239148) / **SEXTO TERMO ADITIVO N.I. Nº 04.699.16.22** (doc. 9192659)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Vanderley Vasconcelos, RF 8566, CPF 565.266.018-04

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Antonio Henrique de Miranda Junior, RF 1615, CPF 541.842.748-20

Fiscal Substituto: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Silvio Francisco de Oliveira, RF 914, CPF 077.820.958-08

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Fiscal Titular: Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975, CPF 391.742.638-20

Fiscal Substituto: Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, CPF 152.578.548-64

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituta: Jane Albuquerque do Nascimento, RF 3872, CPF 193.395.658-51

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinicius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fiscal Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF 087.328.268-00

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Wilson Roberto Vertelo, RF 893, CPF 917.689.348-00

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituta: Daniela Gálcia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fiscal Substituto: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituta: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituta: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Demétrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituta: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal Titular: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Fiscal Substituto: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituta: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Marcelo José Lopes, RF 2398, CPF 095.953.618-36

Fiscal Substituto: José Antonino Carniello, RF 2184, CPF 028.718.098-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituta: Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, CPF 230.449.738-13

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Vicente de Paulo Melo, RF 7165, CPF 834.234.438-04

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Ricardo da Silva, RF 8329, CPF 076.845.488-32

Fiscal Substituta: Mary Miwa, RF 2500, CPF 155.507.068-06

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: José Amaro Rafael, RF 3512, CPF 183.655.638-19

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fiscal Substituto: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituta: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Alfredo Matias, RF 5404, CPF 036.238.208-57

Fiscal Substituto: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/12/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9341109/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - UASG 090017

Processo nº 0017495-56.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, com fornecimento de peças novas para o Fórum de Botucatu, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei

Obtenção do edital: a partir de 12/12/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 23/12/2022, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/12/2022, às 09h00.

São Paulo 09 de dezembro de 2022.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/12/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 12/12/2022 23/70

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do Contrato nº 05.727.10.22 (9246606), cujo objeto é a aquisição de 11 (onze) licenças do software Miro versão Enterprise, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lantyx Tecnologia e Publicidade Eireli, gerenciado pelo Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - IJUSPLAB, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Luiz Guilherme Martins - RF 4357 e CPF 097.909.418-6

II - Fiscal Substituto: Gisele Molinari Fessore - RF 3625 e CPF 010.501.798-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/12/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9336284/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9336284

DECISÃO nº 9336168/2022

INTERESSADO: RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428

Ante o exposto, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, referente ao período de **05/12/2022 a 03/01/2023**.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327072/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0023569-34.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327045), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327057), acolho o pedido da servidora RITA DE CASSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF. 1667, conforme Termo de Opção 9312448, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9326822/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0019179-79.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326781), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326809), acolho o pedido da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, RF. 3770, conforme Termo de Opção 9309107, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9326293/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021285-14.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326211), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326254), acolho o pedido da servidora DANIELA MARQUES DE CARVALHO, RF. 4447, conforme Termo de Opção 9306590, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327025/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021327-63.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326993), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327010), acolho o pedido do servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, RF. 5973, conforme Termo de Opção 9314009, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9326411/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021439-32.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326366), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326382), acolho o pedido da servidora KELZILENE MAGALHAES BASSANELLO, RF. 4338, conforme Termo de Opção 9306675, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9326924/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021595-20.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326841), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326904), acolho o pedido da servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF. 7649, conforme Termo de Opção 9311046, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9326345/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021605-64.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326303), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326337), acolho o pedido da servidora ROSEMEIRE KONISHI, RF. 2269, conforme Termo de Opção 9311325, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9326661/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021614-26.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326440), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326568), acolho o pedido do servidor ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA, RF. 8572, conforme Termo de Opção 9311495, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327133/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021625-55.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327088), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327117), acolho o pedido do servidor ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF. 7277, conforme Termo de Opção 9312336, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9326977/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021684-43.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9326942), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9326963), acolho o pedido da servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO, RF. 6775, conforme Termo de Opção 9313966, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327230/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0018673-06.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327205), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327216), acolho o pedido da servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, RF. 7223, conforme Termo de Opção 9313934, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327584/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021102-43.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327565), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327573), acolho o pedido da servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, RF. 5917, conforme Termo de Opção 9289881, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327484/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021628-10.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327424), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327447), acolho o pedido do servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF. 5320, conforme Termo de Opção 9312429, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327559/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021629-92.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327536), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327552), acolho o pedido da servidora TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES, RF. 6350, conforme Termo de Opção 9312525, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327521/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021636-84.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327495), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327513), acolho o pedido do servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA, RF. 2745, conforme Termo de Opção 9312737, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327659/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021669-74.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327635), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327652), acolho o pedido do servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF. 6137, conforme Termo de Opção 9313572, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327713/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021671-44.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327669), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327687), acolho o pedido da servidora MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF. 5194, conforme Termo de Opção 9313704, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327331/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021690-50.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327300), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327320), acolho o pedido da servidora NORMALUCIA DA CUNHA SOARES, RF. 3794, conforme Termo de Opção 9314091, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9327368/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021691-35.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327346), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327356), acolho o pedido da servidora SUMAYA YASSIN, RF. 2516, conforme Termo de Opção 9314118, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9327623/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0021694-87.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9327601), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9327609), acolho o pedido da servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF. 8406, conforme Termo de Opção 9314135, recebido em 30/11/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, convertida na Lei nº 14.463/2022, publicada em 27/10/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0059891-87.2017.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 9314651), de 30 de novembro de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Limeira;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9336478);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9336478);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9327648).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 29/11/2022;

II - DESIGNAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, RF 8748, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 1ª Vara Federal de Limeira;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/12/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9316197/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 9316197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9312199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 30/11/2022 a 14/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9316201/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9316201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9311908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 29/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9316202/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9316202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9312165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 30/11/2022 a 02/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9334098/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9334098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9330357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 03/12/2022 a 11/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/12/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9286328/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 13.10 a 01.11.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9297881/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021189-96.2022.4.03.8001

Documento nº 9297881

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMOES, RF 8148, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 21.11 a 10.12.2022, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9286950/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020934-41.2022.4.03.8001

Documento nº 9286950

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO, RF 872, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9286854/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020728-27.2022.4.03.8001

Documento nº 9286854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, de 18.09 a 25.09.2022 em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9287023/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020084-84.2022.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NORIANE CAETANO, RF 3834, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9287830/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021049-62.2022.4.03.8001

Documento nº 9287830

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9287878/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020627-87.2022.4.03.8001

Documento nº 9287878

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9297905/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021238-40.2022.4.03.8001

Documento nº 9297905

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RF 7448, de 23.11 a 30.11.2022, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9307339/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021103-28.2022.4.03.8001

Documento nº 9307339

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO TERRANASSAR, RF 7129, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9286916/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020908-43.2022.4.03.8001

Documento nº 9286916

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9306897/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021385-66.2022.4.03.8001

Documento nº 9306897

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9286976/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020942-18.2022.4.03.8001

Documento nº 9286976

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9306622/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021355-31.2022.4.03.8001

Documento nº 9306622

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, RF 8607, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9306707/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021357-98.2022.4.03.8001

Documento nº 9306707

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9312102/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021501-72.2022.4.03.8001

Documento nº 9312102

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA SILVA ABREU**, RF 6147, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9316578/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 9316578

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em exercício, torna público os afastamentos decorrentes de compensações de serviços eleitorais cadastrados no mês de novembro de 2022 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	06/10/2022	06/10/2022	1
4873	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	04/11/2022	04/11/2022	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	08/11/2022	08/11/2022	1
5953	ANTONIO JOSE ALVES LEME	19/12/2022	19/12/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	23/11/2022	23/11/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	22/11/2022	22/11/2022	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	21/11/2022	21/11/2022	1
1741	CARLOS EDUARDO BLESIO	20/01/2023	20/01/2023	1
5941	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	06/12/2022	06/12/2022	1
5941	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	05/12/2022	05/12/2022	1
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	11/11/2022	11/11/2022	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	22/11/2022	22/11/2022	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	21/11/2022	21/11/2022	1
5411	CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO	25/11/2022	25/11/2022	1
7760	DANIEL AZEREDO	18/11/2022	18/11/2022	1
7760	DANIEL AZEREDO	17/11/2022	17/11/2022	1

7760	DANIEL AZEREDO	16/11/2022	16/11/2022	1
7760	DANIEL AZEREDO	11/11/2022	11/11/2022	1
7760	DANIEL AZEREDO	10/11/2022	10/11/2022	1
7760	DANIEL AZEREDO	09/11/2022	09/11/2022	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	30/10/2022	30/10/2022	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	29/10/2022	29/10/2022	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	28/10/2022	28/10/2022	1
6387	DAYANERA QUEL DE SOUZA BOMFIM	18/11/2022	18/11/2022	1
3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	04/11/2022	04/11/2022	1
6830	DELYANA VIDIGAL	02/12/2022	02/12/2022	1
6725	DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI	19/12/2022	19/12/2022	1
3265	DORALICE PINTO ALVES	11/11/2022	11/11/2022	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	04/11/2022	04/11/2022	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	03/11/2022	03/11/2022	1
3735	ELISABETE APARECIDA CALDANA	11/11/2022	11/11/2022	1
3704	EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN	08/11/2022	08/11/2022	1
6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	25/11/2022	25/11/2022	1
6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	24/11/2022	24/11/2022	1
6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	23/11/2022	23/11/2022	1
6320	FABIO AURELIO RIGHETTI	22/11/2022	22/11/2022	1
5529	FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO	09/12/2022	09/12/2022	1
4789	FERNANDA FREDDO E SILVA	08/11/2022	08/11/2022	1
6097	FRANCINI PANONKO	16/11/2022	16/11/2022	1
8143	GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR	18/11/2022	18/11/2022	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	03/11/2022	03/11/2022	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	09/12/2022	09/12/2022	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	07/12/2022	07/12/2022	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	06/12/2022	06/12/2022	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	05/12/2022	05/12/2022	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	18/11/2022	18/11/2022	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	07/11/2022	07/11/2022	1
4272	JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI	19/12/2022	19/12/2022	1
7352	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI	04/11/2022	04/11/2022	1
7352	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI	03/11/2022	03/11/2022	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	09/12/2022	09/12/2022	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	18/11/2022	18/11/2022	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	18/11/2022	18/11/2022	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	17/11/2022	17/11/2022	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	16/11/2022	16/11/2022	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	04/11/2022	04/11/2022	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	03/11/2022	03/11/2022	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	07/12/2022	07/12/2022	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	06/12/2022	06/12/2022	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	18/11/2022	18/11/2022	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	17/11/2022	17/11/2022	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	16/11/2022	16/11/2022	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	11/11/2022	11/11/2022	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	04/11/2022	04/11/2022	1
3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO	19/12/2022	19/12/2022	1
3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO	11/10/2022	11/10/2022	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	09/12/2022	09/12/2022	1
8668	KESIA PERES DE CARVALHO	11/11/2022	11/11/2022	1
2646	LILIA DE OLIVEIRA DAVID TELXEIRA	09/09/2022	09/09/2022	1
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES	23/11/2022	23/11/2022	1
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES	22/11/2022	22/11/2022	1
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES	21/11/2022	21/11/2022	1
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	11/11/2022	11/11/2022	1
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	14/10/2022	14/10/2022	1
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	13/10/2022	13/10/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	14/10/2022	14/10/2022	1
4156	LUCIANA ALBUQUERQUE DE BARROS NUNES	13/10/2022	13/10/2022	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	19/12/2022	19/12/2022	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	25/11/2022	25/11/2022	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	24/11/2022	24/11/2022	1

8735	MARIANA PINHEIRO DE SOUZA	07/12/2022	07/12/2022	1
8735	MARIANA PINHEIRO DE SOUZA	06/12/2022	06/12/2022	1
8735	MARIANA PINHEIRO DE SOUZA	05/12/2022	05/12/2022	1
7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	02/12/2022	02/12/2022	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	22/11/2022	22/11/2022	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	21/11/2022	21/11/2022	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	04/11/2022	04/11/2022	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	03/11/2022	03/11/2022	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	25/11/2022	25/11/2022	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	24/11/2022	24/11/2022	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	23/11/2022	23/11/2022	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	22/11/2022	22/11/2022	1
4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	21/11/2022	21/11/2022	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	18/11/2022	18/11/2022	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	17/11/2022	17/11/2022	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	16/11/2022	16/11/2022	1
4718	MOACIR CARLOS EVARISTO	14/11/2022	14/11/2022	1
6457	NELI GOMES	25/11/2022	25/11/2022	1
6457	NELI GOMES	04/11/2022	04/11/2022	1
6457	NELI GOMES	03/11/2022	03/11/2022	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	08/11/2022	08/11/2022	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	07/11/2022	07/11/2022	1
6716	OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	28/10/2022	28/10/2022	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	13/12/2022	13/12/2022	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	12/12/2022	12/12/2022	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	09/12/2022	09/12/2022	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	09/11/2022	09/11/2022	1
4616	PRISCILA SOLA DA SILVA	19/12/2022	19/12/2022	1
8496	RAQUEL MASSUDA KINOSHITA	11/11/2022	11/11/2022	1
5105	REGINA BATISTINA DOS REIS	29/11/2022	29/11/2022	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	28/11/2022	28/11/2022	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	03/11/2022	03/11/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	05/12/2022	05/12/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	02/12/2022	02/12/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	01/12/2022	01/12/2022	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	30/11/2022	30/11/2022	1
8229	RODRIGO SATO	09/12/2022	09/12/2022	1
4736	RONALDO GONCALVES DA SILVA	19/12/2022	19/12/2022	1
5259	ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE	26/10/2022	26/10/2022	1
6728	ROSICLER LOPES	25/11/2022	25/11/2022	1
6728	ROSICLER LOPES	11/11/2022	11/11/2022	1
6728	ROSICLER LOPES	10/11/2022	10/11/2022	1
6728	ROSICLER LOPES	09/11/2022	09/11/2022	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	01/12/2022	01/12/2022	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	30/11/2022	30/11/2022	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	29/11/2022	29/11/2022	1
5883	SERGIO BEZERRA DE SOUZA	28/11/2022	28/11/2022	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	04/11/2022	04/11/2022	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	03/11/2022	03/11/2022	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	16/11/2022	16/11/2022	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	11/11/2022	11/11/2022	1
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	11/11/2022	11/11/2022	1
7968	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO	17/11/2022	17/11/2022	1
7392	THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES	21/11/2022	21/11/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	18/11/2022	18/11/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	17/11/2022	17/11/2022	1
5889	VANDA PIRES DE SOUZA	16/11/2022	16/11/2022	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/12/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-01VNº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Férias, substituições e compensações dos servidores da Vara e Gabinete.

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, o período de compensação de 3 (três) dias referentes ao saldo do Plantão/Banco de Horas do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria, então previstos para 05/12/2022 e do dia 12 a 13/12/2022; ficando a compensação para ser usufruída nos dias 02 a 04 de maio de 2023.

DESIGNAR a servidora, Marcia Mari Nakamura Silva, RF 4337, para substituir a servidora, Edna da Silva Soares, RF 5591, na função de Supervisor(a) Mandado de Segurança (FC-5), no período do gozo de férias compreendido de 19/11 a 18/12/2022.

DESIGNAR o servidor, Alexandre Castro Sousa, RF 8418, para substituir o servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período do gozo de férias compreendido de 09/01 a 13/01/2023 e, nos dias de compensação do Plantão/Banco de Horas.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 06/12/2022, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 68, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **30/11/2022 a 02/12/2022**, em virtude de compensação com dias trabalhados no plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 07/12/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/12 a 20/12/2022	9ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 07/12/2022, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2022/2023, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
3272	ANA PAULA UCCI PEINADO	20 e 21/12/2022
842	MARIA LUCIA COSTA DO CARMO	22 e 23/12/2022
3687	JOÃO ALBERTO GIANNETTI	26, 27, 28/12/2022 e 02/01/2023
5389	MARCOS DAYSON HORI	29 e 30/12/2022
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	03 e 04/01/2023
5040	EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES	05 e 06/01/2023
5575	PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY	20 e 21/12/2022
8671	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	05 e 06/01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 07/12/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º, da Ordem de Serviço nº 03/2019 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, constituir a Comissão Setorial de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Setorial de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo deste Fórum Criminal e Previdenciário, para que passe a ter a seguinte composição:

Juíza Federal Coordenadora Presidente:

Dra. RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Coordenadora Presidente Substituta:

Dra. RAECLER BALDRESCA

MEMBROS:

-Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272

-Claudia da Silva Santos, RF 6128

-Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842

-João Alberto Giannetti, RF 3687

-Marcos Dayson Hori, RF 5389

-Paulo Sérgio Lourenço de Godoy, RF 5575

-Karla Maria Rosa Cavalheiro, RF 4046

-Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-05VNº 109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14/12/2022 a 16/12/2022**, em razão de férias, bem como no dia **19/12/2022**, em razão de compensação de plantão, o servidor **JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUZO**, Analista Judiciário, RF 7838.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-10VNº 101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora Silvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADAS as ausências do servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI (RF 5626)**, Oficial de Gabinete (FC-5): i) nos dias **3 e 4 de novembro** de 2022 e nos dias **5, 6 e 7 de dezembro** de 2022, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais; ii) no período de **9 a 19 de dezembro** de 2022, em razão do gozo de férias.

CONSIDERADAS as ausências da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5): i) no dia **11 de novembro** de 2022 e nos dias **9 e 19 de dezembro** de 2022, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais; ii) nos dias **23, 24 e 25 de novembro** de 2022 em razão de licença para tratamento de saúde; iii) no período de **12 a 16 de dezembro de 2022**, em razão do gozo de férias.

CONSIDERADAS as ausências do servidor **DOUGLAS LUIS BISPO VILA NOVA (RF 3016)**, Diretor de Secretaria (CJ-3), i) nos dias **9 e 10 de janeiro** de 2023, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais; ii) no período de **11 a 20 de janeiro** de 2023, em razão do gozo de férias.

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias **3 e 4 de novembro de 2022, nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2022, no período de 9 a 14 de dezembro de 2022.**

- **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)** para substituir na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de **15 a 19 de dezembro de 2022.**

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) nos dias **11, 23, 24 e 25 de novembro de 2022, nos dias 9 e 19 de dezembro de 2022 e no período de 12 a 16 de dezembro de 2022.**

- **MARCELO EIJI KUMAGAI (RF 5626)** para substituir no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias **9 e 10 de janeiro de 2023 e no período de 11 a 20 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/12/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-10VNº 100, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora Silvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERADOS os períodos de férias dos servidores deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela das férias do exercício 2022 de **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

3ª parcela: de 27 de março a 4 de abril de 2023 (9 dias)

- PARA:

3ª parcela: de 10 a 18 de abril de 2023 (9 dias)

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela das férias do exercício 2022 de **DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO (RF 6880)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

3ª parcela: de 6 a 15 de fevereiro de 2023 (10 dias)

- PARA:

3ª parcela: de 23 de janeiro a 1 de fevereiro de 2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 07/12/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Provimento CORE 01/2022;

Considerando os termos da Resolução 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a escala de plantão definida anteriormente entre as Varas Federais de Araçatuba e Andradina;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão judicial no ano de 2023 para os servidores lotados na 1ª Vara Federal de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
de 09/01 a 16/01/2023	Willian Keity Okano - RF 5315 Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859
de 06/02 a 13/02/2023	Mariângela Pereira - RF 2350 Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036
de 06/03 a 13/03/2023	Meire Naka - RF 6105 Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851
de 03/04 a 07/04/2023 (até 9hs)	Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 Edson de Paula Júnior - RF 4951
de 07/04 (a partir 9hs) a 10/04/2023	Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871

de 02/05 a 08/05/2023	Willian Keity Okano - RF 5315 Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859
de 29/05 a 05/06/2023	Mariângela Pereira - RF 2350 Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -
de 26/06 a 03/07/2023	Meire Naka - RF 6105 Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851
de 24/07 a 31/07/2023	Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036 Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871
de 21/08 a 28/08/2023	Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 Edson de Paula Júnior - RF 4951
de 18/09 a 25/09/2023	Willian Keity Okano - RF 5315 Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859
de 16/10 a 23/10/2023	Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851 Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -
de 13/11 a 19/11/2023 (até 9hs)	Meire Naka - RF 6105 Mariângela Pereira - RF 2350
de 19/11 (a partir 9hs) a 21/11/2023	Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036
de 11/12 a 20/12/2023	Edson de Paula Júnior - RF 4951 Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871

II - O plantão terá início e término às 9 horas, observado o período da escala.

III - O plantão deverá ser cumprido na forma prevista no Provimento CORE 1/2022.

IV - Os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo *e-mail* aracat-se01-vara01@trf3.jus.br ou pelo telefone celular (18) 99158-1903.

V - No caso de necessidade de envio de documentos por e-mail, o interessado deverá entrar em contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) através de referido número de telefone celular.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Férias. Compensação. Substituição.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no período de 16/11/2022 a 23/11/2022, em razão de férias regulamentares;

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-5), no dia 02/12/2022, e **DESIGNAR** a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, para substituí-la no referido dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUM Nº 67, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Érika Querido Rau, RF 7048**, anteriormente designado para o período de 14/12/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 13/01/2023 para o gozo no período de 08/05/2023 a 26/05/2023 e 26/09/2023 a 06/10/2023 e o período de 02/10/2023 a 31/10/2023, para o gozo no período de 09/10/2023 a 11/10/2023 e 01/04/2024 a 27/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, em virtude de participação no WhorkShop sobre Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, em São Paulo, no dia 05/12/2022, a 2ª parcela das férias anteriormente marcada de 28/11 a 07/12/2022, da servidora **DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF. 2085**, ficando a fruição de 01 (um) dia para 08/12/2022, exercício 2021.

Bauru, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 91, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 90, de 05/12/2022, em relação à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF. 2085, para constar:

Onde se lê: "INTERROMPER, em virtude de..."

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, em virtude de..."

Bauru, 07 de dezembro de 2022

Marcelo Freiberg Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 83, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça, nº 71, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria BRAG-DSUJ n. 50/2022, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE, A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (PORTARIA BRAG-01VNº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022), incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
de 05/12/2022 a 11/12/2022	JULIANA FELIX BAUBAB EID RF 4519

Mantidos, no mais, os termos da **PORTARIA BRAG-01VNº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa substituto para FC/CJ

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA**, RF 6006, Diretora de Secretaria, em virtude de férias no período de **07 a 18/11/2022**, **RESOLVE** designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA**, RF 7664, Supervisora de Processamento (FC5) para substituí-la.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias da servidora para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias das servidoras referentes aos exercícios de 2022/2023, nos seguintes termos:

1) **ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA**, RF 6006, Diretora de Secretaria, referente aos períodos de 2022/2023:

De:

28/02 a 10/03/2023

PARA:

13/03 a 23/03/2023

De:

25/09 a 06/10/2023

PARA:

16/10 a 27/10/2023

2) **ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA**, RF 3997, Supervisora da Seção de Atendimento e Distribuição, referente ao período de 2023:

De:

09/01 a 02/02/2023

24 a 28/07/2023

PARA:

09 a 19/01/2023

27 a 31/03/2023

17/07 a 30/07/2023

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 109, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga as Portarias 55 (7951503), 85 (8900809) e 100 (9149102)

O Dr. **RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO o determinado no DESPACHO nº 9325774/2022 - CORE;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nºs 55, de 14/08/2021; 85, de 08/07/2022 e 100, de 04/10/2022, expedidas por esse Juízo.

Art. 2º - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da 3ª Região e à Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como aos senhores peritos, para ciência e providências eventualmente necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 09/12/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 57, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 07 a 22/01/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

- período de 23/01 a 12/02/2023: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

- período de 13 a 26/02/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 27/02 a 12/03/2023: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 13 a 26/03/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 27/03 a 09/04/2023: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF
- período de 10 a 23/04/2023: doutor Fernando Henrique Corrêa Custódio, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara
- período de 24/04 a 01/05/2023: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 9h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br (1ª Vara), e bragan-sejf-jef@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 55, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Compõe a Comissão de Inventário Anual do Patrimônio da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista:

- Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112;
- Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749; e,
- Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 56, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 3ª parcela do exercício 2022, no período de 16 a 28 de novembro de 2022; e, compensações de plantões/recessos, nos dias 23/09/2022, 11/10/2022, e 29/11/2022;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 2ª parcela do exercício 2022, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2022; e, compensação (ELEIÇÃO/APURAÇÃO), no dia 16/09/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, no período de suas férias e compensações, acima mencionados;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de suas férias e compensação, acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 195, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, esteve de férias no período de 03/11 a 09/11/2022 e compensou os dias 10/11 e 11/11/2022 em banco de horas;

Resolve:

Designar a servidora:

Elenice Polizel Botelho, RF 2715, Analista Judiciário, para substituí-la nos respectivos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário encontra-se em licença médica no período de 29.11.2022 a 11.12.2022,

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO o item IV da **PORTARIA FRAN-01VNº 70, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	16/12 a 19/12/2022	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/11/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2022, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	01	02	03
			ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
			RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
04	05	06	07	08	09	10
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613		RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	
11	12	13	14	15	16	17
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	
18	19	20	21	22	23	24
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505					
25	26	27	28	29	30	31
ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
01	02	Anotações:				
DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	8: Dia de Justiça e Aniversário da Cidade de Guarulhos 20 a 31: Recesso - Lei nº 5.010/66, art. 62, inc. I				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VN° 74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora MILLENA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1) RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA GUAR-05VN° 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, a fim de constar, em relação a SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5):

Onde se lê:

“3ª parcela: de 28/11/2014 a 09/12/2024”

Leia-se:

“3ª parcela: de 28/11/2014 a 10/12/2024”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-05VN° 72, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de horas trabalhadas em plantão na data de 21/09/2022;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), em 21/09/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES N° 79, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

AMM. Juíza Federal Presidente em substituição do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE**, nos termos da Solicitação SUFF 9337564:

RETIFICAR a Portaria GUAR-JEF-PRES n° 78, de 6 de dezembro de 2022, para:

Onde se lê: ALTERAR, em razão de concomitância com licença-médica, os períodos de férias da servidora **VALERIA MOUTINHO**, RF 5163, de 09/12/2022 a 18/12/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023 **para** 24/04/2023 a 03/05/2023 e de 04/05/2023 a 13/05/2023,

Leia-se: ALTERAR, em razão de concomitância com licença-médica, os períodos de férias da servidora **VALERIA MOUTINHO**, RF 5163, de 09/12/2022 a 18/12/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023 **para** 17/04/2023 a 26/04/2023 e de 27/04/2023 a 06/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAU

PORTARIA JAU-01VNº 157, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZAIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453**, Analista Judiciário Executante de Mandados, estaria em gozo de férias, no período de 09/12/2022 a 17/12/2022 (09 dias);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de férias, anteriormente, marcadas para o período de 09/12/2022 a 17/12/2022, do servidor, **JOSÉ MÁRCIO DELGADO – RF 4453**, Analista Judiciário Executante de Mandados, para o período de 16/03/2023 a 24/03/2023 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 08/12/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, esteve em gozo de férias, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, de 28/11/2022 a 02/12/2022, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 134, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, esteve em gozo de férias no período de 03 a 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no período de 21 a 25 de novembro de 2022; e,

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, realizou compensação com horas de plantão no dia 17 de novembro de 2022,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 03 a 11 de novembro de 2022;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 21 a 25 de novembro de 2022; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 17 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR N° 202, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
10/12/2022 a 16/12/2022	2ª V	Rosana Campos Pagano

II - **COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 07/12/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR N° 249, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;
RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.12 a 19.12.2022	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/11/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 252, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala dos servidores do Núcleo de Apoio Regional que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2022-2023, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
993	EDUARDO FERNANDES	20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022
1695	ROGÉRIO ANTONIO BATISTA	27 e 29 de dezembro de 2022 e 03 e 05 de janeiro de 2023
1766	WANDERLEY WILIAM DIAS	20 e 22 de dezembro de 2022
2404	PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA	20, 21, 22, 23 de dezembro de 2022
2994	FERNANDO CESAR DA SILVA GIRIO	27, 28, 29, 30 de dezembro de 2022 e 02, 03, 04 de janeiro de 2023
3503	CARLOS ROBERTO FERREIRA	02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES	30 de dezembro de 2022, 02, 03, 04, 05, 06 de janeiro de 2023
5988	ANDRÉ LUIS PIERONI	20, 21, 22, 23, 26 de dezembro de 2022 e 05 e 06 de janeiro de 2023
7165	VICENTE DE PAULO MELO	26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 253, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2022-2023, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, conforme segue:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2022	1ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
21.12.2022	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
22.12.2022	7.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Peter de Paula Pires
23.12.2022	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Paulo Ricardo Arena Filho
24.12.2022	1ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Peter de Paula Pires
25.12.2022	1ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dra. Fernanda Carone Sborgia
26.12.2022	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez Dra. Fernanda Carone Sborgia
27.12.2022	2ª Vara Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Gilson Pessotti
28.12.2022	4.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Andréia Fernandes Ono
29.12.2022	2ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
30.12.2022	9ª Vara Federal	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
31.12.2022	9ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dra. Andréia Fernandes Ono
01.01.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa Dra. Andréia Fernandes Ono

02.01.2023	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
03.01.2023	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Alexandre Alberto Berno
04.01.2023	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Alexandre Alberto Berno
05.01.2023	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2023	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 9 às 12 horas.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes ou, ainda, por outro juiz disponível, após a comunicação à Diretoria da Subseção.

IV - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no recesso, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

V - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VI - A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "ribeir-plantao@trf3.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 64, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), estará em férias no período de 02/12/2022 a 16/12/2022.

RESOLVE DESIGNAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 07/12/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR N° 90, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Diretor da 6ª Subseção Judiciária em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço N° 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário físico e/ou analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no Administrativo da 6ª Subseção Judiciária Federal de São José do Rio Preto para o biênio 2022/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336;

Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049;

Wandelvan da Silveira Rosendo, RF 3223.

Demétrio Jammal Neto, RF 8162.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso**, Juiz Federal, em 07/12/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 251, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, encontrava-se em licença médica no período de 01/12 a 06/12/2022 e compensou o dia 07/12/2022, conforme cadastrado no sistema E-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 08/12/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, MMª Juíza Federal Substituta na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE

Designar os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

De 07.01.2023 às 09h de 13.01.2023: Eduardo Lemos Nozima, RF 7415.

Das 19h de 10.02.2023 às 09h de 17.02.2022: Ricardo Ferreira Peixoto, RF 5526.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 07/12/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 77, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a retificação da escala de plantão judiciário estabelecida pela Coordenadoria Administrativa da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio da Portaria SORO-NUAR nº 91, de 02 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Portaria SORO-01V nº 68, de 30 de agosto de 2022, estabeleceu a escala de plantão judiciário desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE retificar o período constante na Portaria SORO-01V nº 68, de 30 de agosto de 2022, referente ao mês de dezembro de 2022, para que conste: **09/12/2022 a 16/12/2022**.

RESOLVE, em decorrência da retificação acima especificada, designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de dezembro de 2022 (**período de 09/12/2022 a 16/12/2022**):

Dia 10/12/2022

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Edna dos Reis Fagundes Pontes

Dia 11/12/2022

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro
Sílvia Helena Fernandes Galera

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 83, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 04/01/2023 a 06/01/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 04/01/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Francine Solange Camargo Mendes – Técnico Judiciário

Dia 05/01/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Joana Méri Correa Martins – Técnico Judiciário

Dia 06/01/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Raquel Stevaux Oliveira Rosa – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 55, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	PI/Supl
09/01/2023	15/01/2023	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
16/01/2023	22/01/2023	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente

23/01/2023	29/01/2023	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
30/01/2023	05/02/2023	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
06/02/2023	12/02/2023	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
13/02/2023	19/02/2023	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
20/02/2023	26/02/2023	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
27/02/2023	05/03/2023	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

MARISAVASCONCELOS

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 07/12/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE9 N° 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, alterada pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a divulgação da escala de férias dos Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região no ano de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do artigo 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes Federais da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, de acordo como quadro infra:

Período	Juiz(iza) Federal em Substituição
07/01/2023 a 07/02/2023	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
08/02/2023 a 08/03/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
09/03/2023 a 09/04/2023	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
10/04/2023 a 10/05/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
11/05/2023 a 11/06/2023	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
12/06/2023 a 12/07/2023	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
13/07/2023 a 07/08/2023	Alessandra de Medeiros Nogueira Reis
08/08/2023 a 08/09/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
09/09/2023 a 09/10/2023	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
10/10/2023 a 10/11/2023	Danilo Almasi Vieira Santos
11/11/2023 a 30/11/2023	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
01/12/2023 a 19/12/2023	Danilo Almasi Vieira Santos

Art. 2º. A atuação dos demais Juizes Federais na hipótese de ausência eventual do Juiz Federal em seu período de substituição automática, será oportunamente deliberada e informada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 92, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lins – SP, Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto da Subseção Judiciária de Lins - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o quanto decidido no Despacho CORE Nº 9325774 (doc SEI 9337572),

RESOLVE:

- 1) **REVOGAR** a Portaria Lins-01VNº 79, de 02 de agosto de 2022.
- 2) As perícias já realizadas que estejam pendentes de pagamento observarão os valores fixados na portaria ora revogada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e valerá para as solicitações de pagamento de honorários periciais desde então, independentemente de já ter havido nomeação de perito.

Lins/SP, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 90, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RETIFICAR a Portaria Lins-01VNº 85, de 03 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... no período de 12 a 30 de setembro de 2022, sem prejuízo de suas atividades habituais. "

Leia-se: "... nos períodos de 12 a 16 de setembro e de 19 a 29 de setembro de 2022, sem prejuízo de suas atividades habituais. "

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 103, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 09 a 16/12/2022 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 8604096/2022, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0024122-76.2021.4.03.8001,

RESOLVE,

I - DESIGNAR o(s) servidor(e)s que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

PERÍODO SERVIDOR(ES)

09 a 11/12	José Vinicius Cabrioli, RF 7721
12 a 16/12	Adriana Carvalho - RF 5357

E-mail da Vara: franca-se02-vara02@trf3.jus.br

Celular de plantão: (16) 99222-1182

II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/12/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

JUIZ FEDERAL TITULAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designação de Diretor de Secretaria em substituição.

O Dr. RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA), SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 8637, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou os dias 22/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022 e 09/12/2022;

CONSIDERANDO a solicitação Documento SEI 9326602;

RESOLVE:

I – REVOGAR as Portarias CAMP-03V 119 e 121/2022, Documentos SEI 9283352 e 9306774.

II - DESIGNAR a servidora **NÍVIA MULLER LIMA**, Técnica Judiciária, RF 6818, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 8637, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 22/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022, 02/12/2022 e 09/12/2022.

III- ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03VNº 123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

O Dr. RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA), SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, Supervisora do Setor de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), requereu compensação para o dia 19/12/2022.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6813, para exercer a Função Comissionada de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), no dia 19/12/2022.

II- ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 84, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Técnica Judiciária, para que passe a constar:

1a. Parcela: 09/01/2023 a 12/01/2023

2a. Parcela: 03/07/2023 a 28/07/2023.

Designar o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de suas férias, qual seja, dia 20/06/2022 e de 25/07/2022 a 02/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06VNº 85, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 08, 10 e 11 de dezembro de 2022:

Dia 08 de dezembro de 2022:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711

Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.

Dia 10 e 11 de dezembro de 2022:
Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711
Debora Regina Vieira, Técnico Judiciário, RF 6951.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 23/11/22 a 30/11/22;

CONSIDERANDO que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor do Setor de Ordinárias, esteve em gozo de férias no período de 28/11/22 a 07/12/22;

CONSIDERANDO que **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, esteve em gozo de férias no período de 13/10/22 a 21/10/22;

CONSIDERANDO que **SANDRA DE LIMA RIBEIRO, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 13/10/22 a 27/10/22;

RESOLVE:

I - INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, para substituir **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, e **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**;

II - INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, FC-5**, e **SANDRA DE LIMA RIBEIRO, RF 4467, FC-5**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

D

O Excelentíssimo Senhor **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

C O N S I D E R A N D O que a servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE, RF 6588**, Diretora de Secretaria, encontra-se em férias no período de 09/12/2022 a 19/12/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA MUNIZ LEONARDO, RF 8131, FC-5 (supervisora), para substituí-la na função de diretor de Secretaria no período de 09/12/2022 a 19/12/2022.

BRUNO BARBOSA STAMM

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9320066/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003647-72.2016.4.03.8002

Documento nº 9320066

À vista do requerimento de nº 9303404, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9306647, concedo ao(à) servidor(a) FABIO AKIRA YAMAMOTO, RF 7372, licença para tratamento de saúde no dia 25/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9320258/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 9320258

À vista do requerimento de nº 9306254, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9312389, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, licença para tratamento de saúde no período de 29/11/2022 a 05/12/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9293111/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 9293111

À vista do requerimento de nº 9266039, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9271190, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, licença para tratamento de saúde no período de 14/11/2022 a 12/01/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9219844/2022

Processo: 0003042-58.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **SOMPO SEGUROS S.A.** (CNPJ.: 61.383.493/0001-80). Espécie: Termo Aditivo nº 33/2022 ao Contrato nº 18/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 12/2018-JF/MS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/12/2022. Valor Global: R\$ 6.292,57. Assinatura: 07/12/2022. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Emerson Resck Buno, procurador e Fernando Antonio Grossi Cavalcante, diretor executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/12/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Apostila nº 49/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 23/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 19.897.299/0001-57)**. Objeto: Concessão de repactuação/reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 33.354,30 para **R\$ 34.050,77, a partir de 18/10/2021, R\$ 36.334,06, a partir de 01/03/2022 e R\$ 37.076,51, a partir de 18/10/2022**. Valor global: R\$ 121.649,82. Assinatura: 07/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 07/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 88, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I– DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, em virtude de compensação nos dias **12, 13 E 19/12/2022**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 07/12/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-04VNº 89, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

I - DETERMINA que permaneçam de plantão **a partir das 9hs do dia 20/12/2022 até às 09hs do dia 22/12/2022, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE:**

KAROLINE COSTA PORTELA – RF 6479, nos dias **20 e 21/12/2022;**

FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280, nos dias **20 e 21/12/2022;**

OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927, nos dias **20 e 21/12/2022, com celular no dia 20/12/2022;**

AURISON RONDON BARBOSA – RF 7419, nos dias **20 e 21/12/2022, com celular no dia 21/12/2022;**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS, no período de recesso forense - de 20/12/2022 a 06/01/2023

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e suas alterações, que dispõem sobre a implantação da audiência de custódia;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 2071/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01/2020, com redação dada pelo Provimento nº 01/2022-CORE de 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam em plantão, nesta Subseção Judiciária, para atendimento durante o recesso judiciário nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 18h00 de 19/12 às 18h00 de 21/12/2022	William Ruedger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538
Das 18h00 de 21/12 às 18h00 de 23/12/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
Das 18h00 de 23/12 às 18h00 de 24/12/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434 Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Das 18h00 de 24/12 às 18h00 de 27/12/2022	Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434
Das 18h00 de 27/12 às 18h00 de 30/12/2022	Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318
Das 18h00 de 30/12/2022 às 18h00 de 01/01/2023	Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436 Jéssica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489

Das 18h00 de 01/01 às 18h00 de 03/01/2023	Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453
Das 18h00 de 03/01 às 18h00 de 05/01/2023	Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140
Das 18h00 de 05/01 às 18h00 de 06/01/2023	Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
Das 18h00 de 19/12 às 18h00 de 29/12/2022	Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Das 18h00 de 29/12/2022 às 18h00 de 06/01/2023	Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma da *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 7º - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 134, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

comissionada.

Dispensa e designa servidores para o exercício de fu

O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato PRES nº 4280, de 29 de novembro de 2022 (processo SEI n. 00002773-77.2022.4.03.8002), que declarou vago, a partir de 14 de outubro de 2022, o cargo ocupado pela servidora **THAMARA FERNANDA DA SILVA**, por motivo de posse em outro cargo incompatível no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **THAMARA FERNANDA DA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7541, da função comissionada de **Assistente de Gabinete (FC-4)**, a partir de **14.10.2022**;

II - DISPENSAR a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7489, da função comissionada de **Assistente I (FC-4)**;

III - DESIGNAR a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7489, para ocupar a função comissionada de **Assistente de Gabinete (FC-4)**;

IV - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE AYAKO FURUSHO**, Técnica Judiciária, RF 7542, para a função comissionada de **Assistente I (FC-4)**;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.